

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT

EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE NO **DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, ÀS 19:00H NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DICIPLINAR DESPORTIVA** DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE AUDITOR DA 2ª CDD DR. LUIZ DA PENHA CORREA E SECRETARIADA POR MIM, STÉPHANIE ROSA JÁCOMO – SECRETÁRIA-GERAL DO TJD/MT.

ALÉM DO AUDITOR, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA, DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA, DR. TARGUS RIGON WESKA E DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.

SENDO AUSENTE:

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR **DR. LUCAS DIAS CAMPOS**.

APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO 110/2023 - COPA FMF PROFISSIONAL/2023

JOGO: MIXTO / MT X CEOV OPERÁRIO / MT

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS.

RELATOR: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA

DEFESA: DR. VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA – OAB/MT SOB N. 14.613 - DEFENSOR DE AMBOS.

DENUNCIADO:

MIXTO ESPORTE CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 213, I, § 2º** DO CBJD.

CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEA-GRANDENSE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 213, I, § 2º** DO CBJD.

RESULTADO:

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, **DEFERIO** O PEDIDO DA DEFESA EM REQUERER A SUSPENSÃO COM O ADIAMENTO DO JULGAMENTO DO PROCESSO, UMA VEZ

QUE ESTE PROCURADOR QUE REALIZARÁ A DEFESA DA EQUIPE NÃO PODERÁ COMPARECER, POR QUESTÕES PARTICULARES AO JULGAMENTO.

PROCESSO 111/2023 - COPA FMF PROFISSIONAL/2023

JOGO: ARAGUAIA / MT X CUIABÁ SAF / MT.

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS.

RELATOR: DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO:

ODAIR JUNIOR JESUS DE SOUZA, ATLETA DA EQUIPE ARAGUAIA ATLÉTICO CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254, § 1º, II DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **ODAIR JUNIOR JESUS DE SOUZA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, COM BASE NO **ART. 254, § 1º, II DO CBJD**.

PROCESSO 113/2023 - COPA FMF PROFISSIONAL/2023

JOGO: CUIABÁ SAF / MT X MIXTO / MT

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS.

RELATOR: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO:

RAFAEL BARBOSA DA CRUZ, TREINADOR DE GOLEIRO DA EQUIPE MIXTO ESPORTE CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **RAFAEL BARBOSA DA CRUZ**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, COM BASE NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

PROCESSO 114/2023 - COPA FMF PROFISSIONAL/2023

JOGO: MIXTO E. C. X CUIABÁ SAF

PROCURADOR: DR. ROBERTO DIAS CAMPOS

DENUNCIADO: SEM DENUNCIA

RESULTADO:

NÃO DENUNCIA SITUAÇÕES DE CARTÃO AMARELO E TAMBÉM DE EXPULSÕES SOMENTE APÓS O SEGUNDO CARTÃO AMARELO, A DENÚNCIA NESSES CASOS OCORRE APENAS QUANDO ESTES FOREM CASOS SÉRIOS, O QUE NÃO OCORREU NESSA PARTIDA (CONFORME SÚMULA ANEXA), EM AMBOS OS CASOS OS ATLETAS DE MIXTO E CUIABÁ APENAS DEVERÃO CUMPRIR SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DE UMA PARTIDA. POR ESSAS RAZÕES NÃO TEREMOS DENÚNCIA NO PRESENTE PROCESSO

PROCESSO 115/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-17 NÃO PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: DOM BOSCO / MT X ARAGUAIA / MT

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS.

RELATOR: DR. TARGUS RIGON WESKA

DEFESA: DR. GEANDRE BUVSIR SANTOS – OAB/MT Nº 7722 – DEFENSOR DO DOM BOSCO/MT

FABIO JUNIOR DE SOUZA AMORIM RG 2662867-8 – ESTAGIÁRIO DO DOM BOSCO

DENUNCIADO:

LUIZ FHELIPE DE ARRUDA SILVA, ATLETA DA EQUIPE CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD.**

GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO ATLETICA ARAGUAIA, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD.**

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, FOI **ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SOBRE A PRESCRIÇÃO SOBRE O ART. 168, II DO CBJD.**

PROCESSO 116/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-15 NÃO PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: DOM BOSCO / MT X ARAGUAIA / MT

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS.

RELATOR: DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA

DEFESA: DR. GEANDRE BUVSIR SANTOS – OAB/MT Nº 7722 – DEFENSOR DO DOM BOSCO/MT

FABIO JUNIOR DE SOUZA AMORIM RG 2662867-8 – ESTAGIÁRIO DO DOM BOSCO

DENUNCIADO:

VINICIUS GABRIEL NUNES DE ARRUDA, ATLETA DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I E 258, § 2º, II, AMBOS DO CBJD**.

YGOR GABRIEL AMARAL DIAS, ATLETA DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, II E 258, § 2º, II, AMBOS DO CBJD**.

DAVID ADRIANO SILVA MALHEIROS, ATLETA DA EQUIPE DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA ARAGUAIA, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**.

RESULTADO:

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, FOI **ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SOBRE A PRESCRIÇÃO SOBRE O ART. 168, II DO CBJD**.

PROCESSO 117/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-17 NÃO PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: ATLÉTICO / MT X ACADEMIA FC / MT

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS.

RELATOR: DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO:

DOUGLAS SOUZA CAMPOS, ATLETA DA EQUIPE ATLÉTICO MATOGROSSENSE FUTEBOL CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 243-F, § 1º DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **DOUGLAS SOUZA CAMPOS**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), COM BASE NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**. SENDO

BENEFICIADO PELO **ART. 182 CBJD**, QUE REDUZ SUSPENSÃO PARA **3 (TRES) PARTIDAS E MULTA PARA R\$ 100,00 (CEM REAIS)** PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO NOS AUTOS.

PROCESSO 118/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-15 NÃO PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: MATO GROSSO EC / MT X CUIABÁ SAF / MT

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS.

RELATOR: DR. TARGUS RIGON WESKA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO:

ATLÉTICO MATOGROSSENSE FUTEBOL CLUBE, EQUIPE DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 206** DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

ATLÉTICO MATOGROSSENSE FUTEBOL CLUBE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE, FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)** POR SE TRATAR DE UM TIME AMADOR, CONFORME O **ART. 206** DO CBJD PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO NOS AUTOS.

PROCESSO 119/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-17 NÃO PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: LUVERDENSE ESPORTE CLUBE X ASSOCIAÇÃO CAMPOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS.

RELATOR: DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO:

GUILHERME JOSE ARAUJO CUSTODIO, ATLETA DA EQUIPE DO ASSOCIAÇÃO CAMPOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I** DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **GUILHERME JOSE ARAUJO CUSTODIO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, COM BASE NO **ART. 254, § 1º, I** DO CBJD. SENDO BENEFICIADO PELO **ART. 182 CBJD**.

PROCESSO 121/2023 - COPA FMF – PROFISSIONAL 2023

JOGO: CUIABÁ SAF / MT X CEOV OPERÁRIO / MT

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS.

RELATOR: DR. TARGUS RIGON WESKA

DEFESA: DR. FELIPE DE MORAES GARCIA – OAB 443970/SP – DEFESOR DO CLUBE CUIABÁ.

DR. VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA – OAB/MT sob n. 14.613 - CEOV OPERÁRIO / MT

DENUNCIADO:

ALYSON SANTOS SILVA, ATLETA DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254- A** DO CBJD.

JULIO JOSE CARDOSO DA SILVA, TREINADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 243-F, 257, 258, § 2º, II, 258-B** AMBOS DO CBJD.

JOAO VITOR DE SOUZA MARTINS, ATLETA DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 257** DO CBJD.

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, ATLETA DA EQUIPE DO CUIABÁ ESPORTE CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 257** DO CBJD.

RESULTADO:

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, **DEFERIO** O PEDIDO DA DEFESA EM REQUERER A SUSPENSÃO COM O ADIAMENTO DO JULGAMENTO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE ESTE PROCURADOR QUE REALIZARÁ A DEFESA DA EQUIPE NÃO PODERÁ COMPARECER, POR QUESTÕES PARTICULARES AO JULGAMENTO.

CUIABÁ, 10/11/2023.

Stephanie Rosa Jacomo

STÉPHANIE ROSA JÁCOMO
SECRETÁRIA GERAL DO TJD/MT